



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amapá**  
2ª Vara Federal Cível da SJAP

**PROCESSO:** 0006887-56.2014.4.01.3100

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** MAGAZINE BRASÍLIA EIRELI - EPP

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO - AP1045, AUREA UCHOA VIANA - AP2283 e ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - AP1816

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N. 013/2022 - SJAP 2ª VARA**

(Lei nº 6.830/80)

O MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

TORNA PÚBLICO que será realizada hasta pública nos dias **03/06/2022 (1º Leilão)** e **24/06/2022 (2º Leilão)**, ambos **às 11 horas**, na Sala de Audiências da 2ª Vara da Justiça Federal, na Rodovia Norte Sul, s/n, Infraero II, Macapá/AP, o bem abaixo descrito, a ser conduzida pela Leiloeira Oficial JACIARA DE SOUZA COUTINHO PEREIRA, inscrita na JUCAP n. 05/1992, fone: (96) 99971-4405, e-mail: [jaciara.coutinho.diniz@hotmail.com](mailto:jaciara.coutinho.diniz@hotmail.com).

**PROCESSO:** 0006887-56.2014.4.01.3100

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO:** MAGAZINE BRASÍLIA EIRELI - EPP

**OBJETO DO LEILÃO:** - 1 (um) imóvel comercial, localizado na Rua Cândido Mendes, 1520; Bairro Centro (prédio onde funciona a empresa executada - MAGAZINE BRASÍLIA EIRELI - EPP (CNPJ: 04.193.454/0001-87).

**NOTAS:**

O presente edital reger-se-á pela Lei N. 6830/80, observados:

1- Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a **60% (sessenta por cento)** dessa avaliação em 2º Leilão a ser realizado no dia **24/06/2022, às 11 horas**, no mesmo local (CPC, art. 692, 2ª parte).

2 - O bem será arrematado no estado em que se encontra.

3 - A arrematação far-se-á com pagamento à vista.

4 - Caberá ao(à) arrematante o pagamento das custas de arrematação e da comissão do leiloeiro, arbitrada em 3 % (três por cento) para bens imóveis e 5 % (cinco por cento) para bens móveis sobre o valor de arrematação, a serem calculadas pelo Contador Judicial, bem como arcar com quaisquer ônus e despesas relativas aos bens e à sua transferência.

5 - A comissão do leiloeiro será depositada na CEF, Agência nº 2801, PAB da Justiça Federal, à ordem deste Juízo, onde ficará



aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem. Após, será transferido para conta bancária de titularidade da leiloeira; ocorrendo a anulação do leilão, a comissão retornará em favor de seu depositante.

6 - Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional, responsável pela atuação nos autos, deverá solicitar a extinção do processo de execução.

7 - A baixa da dívida no sistema PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

8 - Caso a arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

9 - Os débitos deverão ser atualizados até a data da arrematação, incluindo-se os honorários advocatícios.

10 - A carta de arrematação somente será expedida em favor do(a) arrematante após transcorrido o prazo de 30(trinta) dias para o(a) exequente exercer a faculdade da adjudicação do bem alienado, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, conforme o disposto no art. 24, II, "b", da Lei n. 6.830/80 e do prazo de 10 (dez) dias, após a intimação do(s) executado(s), para oposição dos embargos à arrematação.

11- A carta de adjudicação será expedida após o decurso do prazo de 10 (dez) dias (art. 906, §§ 1º ao 3º do CPC/2015) para a oposição de embargos à adjudicação, contados da intimação do(s) executado(s).

12 – Os leilões serão realizados na Sala de Audiências da 2ª Vara da Justiça Federal, na Rodovia Norte Sul, s/n, Infraero II, Macapá/AP, nos dias **03/06/2022 (1º leilão) e 24/06/2022 (2º leilão), ambos às 11 horas.**

13 – Pelo presente Edital, fica intimada a executada **MAGAZINE BRASÍLIA EIRELI - EPP**, das datas da praça designada para os dias 03 e 24/06/2022, às 11 horas.

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
Juiz Federal SJAP – 2ª Vara

